

LEI MUNICIPAL Nº 4.365/2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passar doravante a denominar-se “Rua Anália Galdino de Souza”, a via pública projetada, localizada no Bairro Conceição, neste município, CEP: 55609-103.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.



JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson Zacarias da Silva.